



Única		Resultado
1.ª Votação	18/09/95	APROVADO
2.ª Votação	1 1	5 X 4
3.ª Votação	1 1	1 ABST.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 224 , DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 272/95

DATA 31 / 07 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 193, DE 24/07/95.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

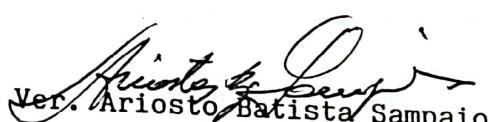
A T O № 321

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO № 224, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 224, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 224, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de julho de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 852-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 224

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº
193, DE 24/07/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 193, de 24 de julho de 1995, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá.

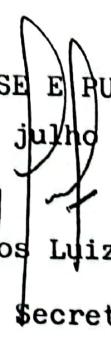
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de julho de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

A U T Ó G R A F O Nº 251

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 224
De : 31 de julho de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 224 , do Legislativo, em uma única votação, por cinco votos contra quatro e uma abstenção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de setembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente